

PARECER CONJUNTO Nº 180/2008 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0133/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, que visa autorizar a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária ou não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei na forma proposta.

Versa o projeto em parte sobre matéria tributária, sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I e III, da Constituição Federal, que dispõe caber à comuna legislar sobre assuntos de interesse local e instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

Em outro aspecto, a proposta cuida de matéria relativa à dívida pública e forma de arrecadação da receita do Município, assuntos que competem privativamente ao Sr. Prefeito disciplinar, nos termos dos arts. 69, X, e 70, VI da Lei Orgânica do Município. Trata ainda de matéria relativa a servidores públicos e organização e funcionamento da administração municipal, aspecto de iniciativa legislativa privativa do Prefeito, conforme arts. 37, § 2º, III e IV; 69, XVI, e 70, XIV da Lei Orgânica.

Deverão ser realizadas pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação do projeto de conformidade com o art. 41, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto somos,  
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do projeto por seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 26/03/08.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ademir da Guia

Claudete Alves

João Antonio

Russomanno

Ushitaro Kamia

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aurélio Nomura

Jorge Borges

José Rolim

Marta Costa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Paulo Fiorilo

Wadih Mutran